

O TRABALHO DO PSICÓLOGO NO MÉTODO DE EXECUÇÃO PENAL APAC: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

**Luiz Felipe Viana Cardoso (Universidade Federal de São João del-Rei)
luizfelipevcardoso@gmail.com**

Introdução

O presente texto busca refletir sobre a prática do psicólogo no sistema prisional, mais especificamente no Método de Execução Penal APAC, que tem sido nos últimos anos mais um espaço para a atuação do psicólogo. Este trabalho se insere no campo da Psicologia Social e Comunitária em interface com a Psicologia Jurídica, visto que o fenômeno de estudo vai de encontro com a produção de conhecimento deste campo em relação a compreensão e o posicionamento frente a transformação da realidade social. Para Pichon-Rivière (2005), “a psicologia social à qual nos referimos inscreve-se em uma crítica da vida cotidiana” (p. 238).

Assim, são objetivos deste texto: apresentar uma breve discussão sobre a contribuição da psicologia social para a realidade do contexto prisional, sobretudo no que diz respeito ao Método de Execução Penal APAC; e refletir sobre como a intervenção psicossocial, em especial baseada no trabalho com grupos, pode ser um alicerce para a atuação do psicólogo nas APAC's.

A psicologia no sistema prisional: contribuição para uma prática emancipatória

Para Medeiros e Silva (2014), o papel do psicólogo no contexto prisional não deve ser restrito a produção de documentos técnicos como laudos e relatórios psicológicos, mas de agir sobre a condição humana a qual o encarcerado se encontra, buscando desenvolver um trabalho de (re)construção da cidadania orientada pela garantia dos Direitos Humanos. Nessa direção, a intervenção psicossocial, por meio do trabalho com grupos, é uma das práticas que mais se aproxima a esta demanda, visto seu compromisso com a transformação da realidade social dos atores envolvidos devido ao seu olhar crítico frente ao fenômeno pesquisado.

Portanto, o psicólogo deve construir uma práxis emancipadora que transforme seu campo de intervenção, indo de encontro com o primeiro princípio do Código de Ética do psicólogo que é o compromisso com a “promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano (Conselho Federal de Psicologia [CFP], 2005, p.7), em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Sobre o trabalho com grupos em instituições, Bleger (1984) pontua que “pode-se definir a tarefa do psicólogo na instituição dizendo também que o enquadramento de seu trabalho é institucional, mas sua técnica é fundamentalmente grupal (intra e intergrupal)” (p.58). Nesse sentido, na compreensão da análise institucional, o psicólogo ao se colocar diante do grupo deve buscar emergir não só os conteúdos intragrupais, mas a relação dos sujeitos com a instituição como um todo e o seu meio social. Para Arendt (1997), o trabalho do psicólogo na perspectiva da Psicologia Social e Comunitária possibilita a este profissional olhar para a realidade do grupo e da instituição na qual se insere de forma ampliada e contextualizada, buscando investigar como tal contexto interfere na construção dos processos cognitivos dos sujeitos envolvidos.

Nessa perspectiva, a atuação do psicólogo deve comprometer-se em tocar a dimensão subjetiva da experiência de privação de liberdade, permitindo ao condenado um espaço de elaboração subjetiva (Medeiros & Silva, 2014; Mameluque, 2006). Para Tavares e Menandro (2004), é preciso compreender também as condições que estão imbricadas nas situações que levaram os protagonistas ao encarceramento, propondo uma reflexão também sobre a realidade de exclusão social destes sujeitos. No entendimento de Freitas (1998), a intervenção psicológica deve caminhar para a produção de conhecimento em conjunto com os sujeitos a partir de um envolvimento e implicação com a transformação social do meio em questão. O Conselho Federal de Psicologia (CFP) por meio de sua resolução Nº 012/2011 orienta que o psicólogo no contexto prisional deve priorizar em sua prática os Direitos Humanos dos indivíduos presos, tendo em vista a construção da cidadania por meio de intervenções e de práticas psicológicas que visem a sua reinserção e o fortalecimento de seus laços sociais (CFP, 2011).

Por conseguinte, o trabalho do psicólogo em uma unidade prisional esbarra em algumas dimensões que precisam ser refletidas em sua prática: a garantia dos Direitos Humanos, a (re)construção da identidade, os processos afetivos e a cidadania. Para Vieira-Silva (2003), é a partir do surgimento das práticas atuais da psicologia social comunitária é que as questões inerentes a cidadania passou a ser um conceito inserido no campo de atuação do psicólogo. Nesse sentido, o trabalho com grupos pode ser um espaço privilegiado para a construção da cidadania e da identidade individual e coletiva entre os sujeitos, bem como de seus vínculos afetivos, correspondendo a uma intervenção psicossocial que permite aos sujeitos participantes ressignificarem suas experiências.

O Método de Execução Penal APAC

A Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC) é uma alternativa a superlotação, as más condições, a falta de dignidade e descumprimento dos direitos humanos do sistema prisional brasileiro comum. Para Andrade (2014) o método APAC “parte do pressuposto de que somente recuperado o indivíduo deixa de representar um risco a comunidade” (p.27), ou seja, diminui-se assim a reincidência de atos criminosos, constituindo assim a dupla finalidade da APAC: recuperar o homem e permitir o cumprimento digno da pena, garantindo os direitos do condenado (Ottoboni, 2001).

Sem perder de vista a finalidade punitiva da pena, o método APAC visa recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a justiça. Seu método se difere do sistema prisional comum por partir da valorização humana. Na APAC, o preso é chamado de recuperando, e a ele é prestado uma assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica, além da participação da comunidade e o acesso a escolarização. O recuperando é corresponsável pela sua recuperação, segurança e disciplina (TJMG, 2011). Não há presença de agente penitenciário ou policiais, e nos seus lugares dão espaço aos voluntários, funcionários e equipe de plantonistas. Outra diferença é que a APAC permite a municipalização da execução penal, ou seja, o condenado tem a oportunidade de cumprir sua pena (em regime aberto, semi aberto ou

fechado) em um presídio local e próximo de sua família. Apesar de ser um presídio e no qual o recuperando deve cumprir integralmente sua pena, a APAC se diferencia do sistema prisional comum no que se refere a sua metodologia, “que busca recuperar integralmente o ser humano” (TJMG, 2011, p.27).

A filosofia da APAC consiste no que se entende por “matar o criminoso e salvar o homem” (TJMG, 2011, p.27), ou seja, desenvolver um trabalho que contribua para a não reincidência do recuperando ao crime. O método APAC consiste em 12 elementos (Ottoboni, 2001) que são fundamentais para seu desenvolvimento. É a partir desses elementos que o processo de recuperação do condenado é trabalhado. São eles: (1) participação da comunidade; (2) recuperando ajudando recuperando; (3) trabalho; (4) religião e/ou espiritualidade; (5) assistência jurídica; (6) assistência à saúde; (7) valorização humana; (8) família; (9) voluntariado; (10) Centro de Reintegração Social; (11) Mérito; e (12) Jornada de Libertação com Cristo.

A intervenção psicossocial na perspectiva da Psicologia Social: o trabalho com grupos no contexto prisional

A prática de intervenção psicossocial foi retomada há quase duas décadas no Brasil (Ferreira Neto, 2011). Antes o modelo de atendimento psicológico era amplamente focado na psicoterapia individual. Assim, no campo das políticas públicas como de saúde, educação, assistência social e segurança pública era grande o desafio de aproximar a psicologia do coletivo. Com a mudança desse paradigma, a psicologia por sua vez precisou reinventar suas formas de intervenção para atender públicos antes excluídos de seu acesso. Nesse sentido, é cada vez mais amplo o uso de uma metodologia de intervenção psicossocial, na qual o foco é dado ao coletivo. Para Pichon-Rivière (2005), já que o objeto da psicologia social é a relação indivíduo-meio, seu campo operacional é o grupo.

Ferreira Neto (2011) entende que a intervenção [psicossocial] não é direcionar a realidade do outro, mas agir junto do outro [e do grupo], possibilitando o fortalecimento de sua autonomia. Foucault (2003) diz que o interventor não irá “dar consciência” ao grupo, mas despertar a consciência que está no grupo. Aproximando disso, para Ferreira

Neto (2011) na sua intervenção o psicólogo deve reconhecer seu cliente como sujeitos de sua própria experiência, que com a assessoria de um terceiro irá agir diante de seus próprios problemas.

Segundo Lane (1984), para se conhecer de fato um grupo é necessário que uma análise seja feita sobre a sua inserção na sociedade, as determinações econômicas, institucionais e ideológicas. Considerando que o grupo só poderá ser reconhecido por meio do seu processo histórico, no entendimento da autora, o correto é que se fale em processo grupal ao invés de grupo, pois o grupo é um constante vir-a-ser. O estudo do comportamento humano é sempre social, portanto a sua relação com o meio é uma constante construção dialética (Lane, 2006; Lane & Codo, 1984). Para Vieira-Silva:

Pensar o grupo como processo grupal permite captar seu movimento permanente, seja na realização de suas tarefas, seja na construção de sua identidade, seja nas suas “idas e vindas” em torno da produção de seus projetos coletivos e na dialética permanente do seu transitar entre esses projetos e os interesses individuais. O grupo é, com certeza, o lugar da multiplicidade e não da homogeneidade. Seu desafio é a construção de um projeto coletivo a partir das heterogeneidades de seus membros. Partindo dessas premissas não faz sentido uma definição fechada, acabada do grupo. Ele está sempre por fazer-se, está a todo momento em construção, em processo, avaliando e produzindo sua história, a partir da história de cada um e de suas implicações na história coletiva (Vieira-Silva, 2000, p.16).

Para Pichon-Rivière (2005), na constituição do sujeito não há nada que não seja resultado da interação entre indivíduo e grupos. O autor define um grupo como um:

Conjunto de pessoas ligadas entre si por constantes de tempo e espaço, e articuladas por sua mútua representação interna (dimensão ecológica), configura uma situação grupal. Essa situação está sustentada por uma rede de motivações e nela interagem entre si, por meio de um complexo mecanismo de assunção e adjudicação de papéis. E nesse processo que deverá surgir o reconhecimento de si e do outro, no diálogo e no intercâmbio permanente. (Pichon-Rivière, 2005, p.163).

Martín-Baró (1989) dá outra definição de grupo como sendo "uma estrutura de vínculos e relações entre pessoas que canaliza em cada circunstância suas necessidades individuais e/ou interesses coletivos" (p.206). No entendimento do autor, o grupo é uma

realidade totalizada, perpassada por relações de vinculação e interdependência entre os indivíduos. É um fenômeno psicossocial que expressa um caráter próprio, e que por isso deve ser compreendido em sua complexidade. Para Pichon-Rivière (2005) um grupo é operativo na medida em que busca em seu objetivo final a realização de uma tarefa. Nesse sentido, o autor considera que embora sua finalidade não é a psicoterapia, o grupo operativo é terapêutico visto que capacita o sujeito para operar na realidade. O grupo parte de uma compreensão horizontal (relacionada as relações sociais e o sistema social) e da verticalidade (o indivíduo que pertence a esse sistema), ou seja, tanto aspectos do meio social quanto os aspectos singulares de cada indivíduo constituem a realidade e o processo grupal.

Nesse sentido, o trabalho com grupos toca questões de ordem afetiva, que para Vieira-Silva (2000) é compreendida em termos de emoções e sentimentos. Martins (2003) coloca que a afetividade tanto positiva quanto negativa pode permear as relações e inferir sobre seus efeitos. De acordo com Montero (2004), a categoria afetividade e os modos pelos quais ela se manifesta deve ser objeto de estudo da psicologia comunitária, pois é impossível se pensar em participação social e no compromisso participativo sem considerar a emoção. Afonso (2010) pontua que para que uma intervenção psicossocial alcance o objetivo de ser um espaço reflexivo é necessário que a reflexão consciente e racional se articule com a emoção, a experiência e os vínculos, surtindo efeitos de mudança.

Para Moreno (2011), os próprios indivíduos se tornam agentes terapêuticos ao compartilharem suas histórias no grupo. Nesse sentido, o grupo oferece aos participantes um espaço de ressignificação de suas memórias, identidades e emoções. Nessa mesma direção, Rogers (1978) considera que a necessidade psicológica que atrai as pessoas para o grupo é a vontade que as pessoas têm por relações próximas e verdadeiras, nas quais seja permitido manifestar de forma espontânea as emoções.

Por meio da condução de um mediador que Afonso (2010) chama de coordenador, o grupo é auxiliado na realização a tarefa interna, para que desta forma consiga desenvolver também a tarefa externa. O papel do coordenador é de cuidar do grupo. Conforme Vieira-Silva (2000), no grupo ocorrem contradições, momentos de apatia, dificuldade e de constante negociação, sendo nesse contexto que ocorre o

processo de produção das identidades, aproximando as experiências grupais das subjetivas. Nesse sentido, para Veira-Silva (2000) o grupo também é uma metamorfose, assim como é a identidade para Ciampa (1987), um constante vir-a-ser, sempre inacabado.

Segundo Martín-Baró (1989), o grupo serve de referência no processo subjetivo de construção da identidade. Por meio da formação de vínculos, que para Pichon-Rivière (2005) são as bases do processo de comunicação e aprendizagem, os indivíduos compartilham suas histórias e experiências, refletindo assim sobre suas questões subjetivas. Neste momento o grupo é um potencializador da realidade social, visto que está em constante relação com o meio no qual se insere.

Conclusão

A partir destas discussões, reflete-se que no Sistema Prisional Comum o condenado é chamado de preso e dele é retirado sua identidade. Ao invés de ser chamado pelo nome, que para Ciampa (1987) é uma forma de representação da identidade, o preso é identificado pelo seu INFOPEN¹. Determina-se o uso do cabelo raspado e do uniforme vermelho padronizado pela SUAP/MG. Suas refeições são servidas dentro de suas celas, muitas vezes sujas e superlotadas. Assim, pouco a pouco o indivíduo é despersonalizado, retirando de si sua identidade que o difere das demais pessoas.

Diferente do sistema comum, ao ingressar na APAC o preso, que passa a ser denominado de recuperando, é chamado pelo seu nome próprio e a ele é dado o direito de vestir suas próprias roupas. Também é possibilitado ao mesmo que suas refeições sejam feitas sentado à mesa, com o uso de talheres e prato. Todos os recuperandos são envolvidos em atividades de valorização humana, grupos, escola ou de laborterapia. Ao final deste processo, é notório perceber que muitos recuperando redescobrem seus talentos, como pintura, música ou artesanato, ou desenvolvem talentos novos. Desta forma, pouco a pouco, sua identidade é devolvida, e junto a sua autoestima, autonomia e seus vínculos afetivos.

¹ O INFOPEN é o número único de registro geral do preso, gerenciado pelo **Sistema Integrado de Informações Penitenciárias**.

Nesta transformação, a participação dos recuperandos nos grupos possibilita resgatar a si próprio, recuperando sua identidade, autonomia e autoestima, além de servir como um espaço de reflexão sobre sua vida. Para Mattos (2011), a dinâmica do grupo dentro de unidades prisionais deve ser a mesma realizada fora dessas instituições, buscando nortear seu percurso nas características dos indivíduos que o compõe. O Conselho Federal de Psicologia (2009) reflete que os grupos dentro das prisões devem atender várias finalidades, conforme as demandas das pessoas que cumprem pena privativa de liberdade. Pode-se usar diversas técnicas, como as oficinas, grupos de reflexão, grupo operativo e a psicoterapia de grupo.

De acordo com Nascimento e Vecchi (2000) a experiência do grupo deve possibilitar as pessoas que cumprem pena refletir “sobre aspectos referentes à dignidade, ética, autoestima, respeito por si e pelo outro, cidadania, participação política, favorecendo a vida em sociedade” (p.105). Na concepção de Chaves (2010), o grupo serve como possibilidade de resgate do condenado para a sociedade da qual pertence, além de permitir que o preso possa “[...] reorganizar sua história e pensar no legado da família e na sua identidade” (Chaves, 2010, p. 24).

Referências

- Afonso, M. L. M. (org.). (2010). *Oficinas em dinâmicas de grupo: um método de intervenção psicossocial*. 3ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Andrade, D. A. (2014). *APAC: a face humana na prisão*. Belo Horizonte: Expressa.
- Arendt, R. J. J. (1997). Psicologia comunitária: teoria e metodologia. *Rev. Psic. Reflexão Crit.* 10 (1). Porto Alegre.
- Bleger, J. (1984). *Psico-higiene e psicologia institucional*. Trad. Emília de Oliveira Diehl. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Chaves, K. B. (2010). *O trabalho do/a psicólogo/a no sistema prisional: o resgate das relações interpessoais no processo de reintegração social também por meio de grupos*. Centro de Referência Técnica em Políticas Públicas (CREPOP). Brasília: CFP. Recuperado de: <<http://crepop.pol.org.br/novo/wp-content/uploads/2011/02/CHAVES-Karine-Belmont.-Trabalho-do-Psicologo-Sistema-Prisional.pdf>>.

- Ciampa, A. C. (1987). *A estória do Severino e a história da Severina*. São Paulo: Brasiliense.
- Conselho Federal de Psicologia [CFP]. (2005) *Resolução CFP Nº 010/05*. Aprova o código de ética profissional do psicólogo. Brasília: CFP.
- Conselho Federal de Psicologia [CFP]. (2011). *Resolução CFP 012/2011*. Regulamenta a atuação da(o) psicóloga(o) no âmbito do sistema prisional. Brasília: CFP.
- Ferreira Neto, João Leite. (2011). *Psicologia, políticas públicas e o SUS*. São Paulo: Escuta.
- Foucault, M. (2003). *Ditos e escritos IV: estratégia poder-saber*. Trad. V. Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Freitas, M. de F. Quintal de. (1998). Inserção na comunidade e análise de necessidades: reflexões sobre a prática do psicólogo. *Rev. Psic. Reflex. Crit.* 11 (1). Porto Alegre.
- Lane, S. T. M.; Codo, W. (orgs.). (1984). *Psicologia social: o homem em movimento*. 8ª ed. São Paulo: Brasiliense.
- Lane, S. T. M. (2006). *O que é psicologia social*. São Paulo: Brasiliense. (Coleção Primeiros Passos; 39).
- Mameluque, M. da G. C. (2006). A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia. *Psicologia Ciência e Profissão*, 26 (4), 620-631.
- Martins, S. T. F. (2003). Processo grupal e a questão do poder em Martín-Baró. *Psicologia & Sociedade*, 15(1), 201-217.
- Martín-Baró, I. (1989). *Sistema, grupo y poder: psicologia social desde centroamérica II*. San Salvador, El Salvador: UCA.
- Mattos, A. E. (2011). *A atuação do psicólogo jurídico no sistema prisional*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia). Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CES-JF), Juiz de Fora.
- Medeiros, A. C. Z. de.; Silva, M. C. S. (2014). A atuação do psicólogo no sistema prisional: analisando e propondo novas diretrizes. *Rev. Transgressões Ciências Criminais em Debate*. 2 (1), 100-111.
- Montero, Maritza. (2004). *Introducción a la psicología comunitaria. Desarrollo, conceptos y procesos*. Buenos Aires, Argentina: Paidós.

- Moreno, J. L. (2011). *Psicodrama*. 13ª ed. São Paulo: Cultrix.
- Nascimento, D. M.; Vecchi, M. (2000). *Oficina de Convivência: o grupo na prisão*. In: Anais do Congresso Ibero-americano de Psicologia Jurídica. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie.
- Ottoboni, M. (2001). *Vamos matar o criminoso: o método APAC*. São Paulo: Paulinas.
- Pichon-Rivière, E. (2005). *O processo grupal*. Trad. Marco A. F. Velloso; Maria S. Gonçalves. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes.
- Rogers, C. R. (1978). *Grupos de encontro*. Tradução de Joaquim L. Proença. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes.
- Tavares, G. M.; Menandro, P. R. M. (2004). Atestado de Exclusão com Firma Reconhecida: o Sofrimento do Presidiário Brasileiro. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 24 (2), 86-99.
- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais [TJMG]. (2011). *Programa Novos Rumos*. Belo Horizonte.
- Vieira-Silva, M. (2000). *Processo grupal, afetividade, identidade e poder em trabalhos comunitários: paradoxos e articulações*. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Tese de Doutorado.
- Vieira-Silva, M. (2003). As implicações da afetividade e da identidade grupais nas estratégias de construção da cidadania. In: Guerra, M. C., Luciana, K., Afonso, L.; Pradom, A. (orgs). *Psicologia e Direitos Humanos*. 201-208. Belo Horizonte: Edições do Campo Social.